

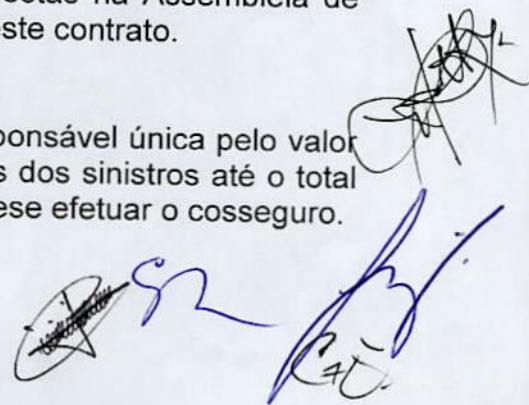
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A **UNIBANCO AIG SEGUROS S. A.**,
VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE
VEÍCULOS PARA A FROTA DA **APPA**, NA FORMA
ABAIXO:

Aos 04 dias do mês de junho de 2007, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, estabelecida em Paranaguá - Pr, na Rua Antônio Pereira, nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. Eduardo Requião de Mello e Silva, portador do RG sob nº 373.883-3 e CPF/MF nº 191.435.597-00 e pelo Diretor Empresarial e de Operações, Ruy Alberto Zibetti, RG nº 394.084-30, CPF/MF nº 552.549.699-20, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 9.071.950-5, Convite nº 018/2006, devidamente homologado pelo Sr. Superintendente da **APPA**, em data de 11.04.2007, assina com a **UNIBANCO AIG SEGUROS S. A.**, estabelecida na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 1652 - 1º andar - Bairro - Batel - Curitiba - PR, Fone: (41) 3304 - 1005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.166.158/0010-86, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Luiz Carlos Soluchinsky Junior, portador do RG sob nº 9.568.715-SSP/PR, CPF/MF sob nº 961.657.319-53, o presente contrato, sujeito às normas das Leis nº 15.340/06, 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 3471/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:- é a contratação de seguro dos veículos da frota da **APPA**, de conformidade com a relação dos veículos, Lote 1 e Lote 2 anexos, assinada pelas partes contratantes, sua proposta e Especificações anexas ao Edital, documentos esses que passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR:- O presente Contrato fica vinculado a Apólice apresentada pela **CONTRATADA**, no valor de R\$ 17.488,63 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) e vigência iguais aos apresentados no Edital, por ocasião da entrega das propostas na Assembléia de Licitação, que por sua vez fará também, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A Seguradora contratada é responsável única pelo valor do Contrato, respondendo integralmente pelos pagamentos dos sinistros até o total da importância segurada, não podendo sob nenhuma hipótese efetuar o cosseguro.



CLÁUSULA QUARTA - PRAZO:- O prazo contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de 06.01.2007 à 06.01.2008, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, nas condições previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO:- No caso da prorrogação, **CONTRATADA** deverá apresentar proposta nos mesmos termos do solicitado no edital.

CLÁUSULA QUINTA - COBERTURA:- O início de vigência do risco, será a partir de 00:00 hora do dia 06.01.2007 até às 00:00 hora do dia 06.01.2008.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:- Será em única parcela, efetuado à vista, mediante apresentação da respectiva fatura/nota fiscal, devidamente atestada pela Chefia do Departamento Administrativo – **DEPADM** da **APPA**.

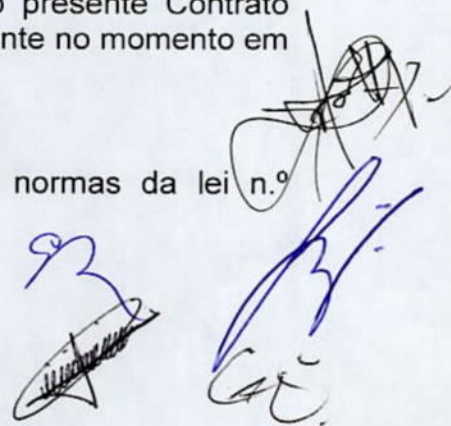
CLÁUSULA SÉTIMA - CAUÇÃO:- Para garantia da plena execução do objeto deste contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a depositar nesta **APPA**, uma caução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que poderá ser feita de acordo com as modalidades previstas na Lei n. 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES:- A **CONTRATADA** na condição de licitante, estará sujeita às penalidades previstas nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízos das cominações previstas em seus Artigos 89 a 99.

CLÁUSULA NONA:- A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **APPA** ou a **terceiros**, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Nos casos em que a **APPA** venha a sofrer modificações na sua estrutura organizacional ou no seu regime jurídico, o presente Contrato continuará a ser regido por suas cláusulas e pela legislação vigente no momento em que foi constituído e firmado, até a sua extinção ou rescisão.

CLÁUSULA ONZE:- O presente Contrato fica sujeito às normas da lei n.º 8.666/93.



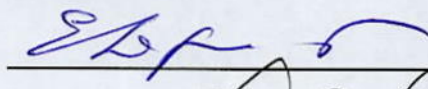
CLÁUSULA DOZE - RECURSOS:- Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução deste contrato, são oriundos do orçamento próprio da APPA, na Rubrica 7131.2385. 3390.3927, tendo a Nota de Empenho recebido o n.º 600842-1 de 20.12.2006.

CLÁUSULA TREZE – CASOS OMISSOS:- Os casos omissos neste Contrato serão regulados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, leis e Decretos em vigor.

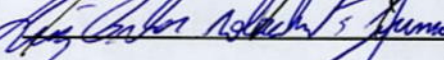
CLÁUSULA QUATORZE - FORO:- As partes contratantes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranaguá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para decidir quaisquer questões judiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste Contrato, ou dele decorrente.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paranaguá, 04 de junho de 2007


SUPERINTENDENTE DA APPA
DR. EDUARDO REQUIÃO DE MELLO E SILVA


DIRETOR EMPRESARIAL E DE OPERAÇÕES
SR. RUY ALBERTO ZIBETTI

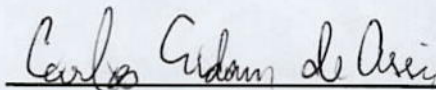

UNIBANCO AIG SEGUROS S.A.
SR. LUIZ CARLOS SOLUCHINSKY JR

CARLOS HILLER NETO

TESTEMUNHA

RG: 8080884-4

CPF: 031.659.829-10



TESTEMUNHA

RG: 75547025

CPF: 037.717.299-12



APPA



GOVERNO DO
PARANÁ

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SEGURO

Contratação de seguro auto - 1. Limites de indenização par RCF -

Danos Materiais: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Danos Corporais: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

2. Validade mínima da proposta: 60 (Sessenta) dias;

3. Veículos de uso de servidores estáveis e comissionados do Quadro de Pessoal da APPA;

4. Cobertura/Indenização Integral: Seguro Geral ou Total - Casco 100% (cem por cento) da Tabela FIPE;

5. Franquia: Normal;

6. Assistência 24 horas;

7. Danos aos Vidros.

LOTE 1

Apólice: 1051659542 - UNIBANCO AIG Seguros

VEICULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	Bônus atual/ Cód. Fipec	Tipo de Seguro	Chassi
Automóvel	Volkswagen	Quantum 2.0 MI- 5p- gasolina	AKA-4469	2001/01	3	Seguro Geral	9BWB03X41P023315
Automóvel	Chevrolet	S 10 Blazer Advantage 2.4	AND-1425	2005/06	1	Seguro Geral	9BG116HX06C400163
Automóvel	Chevrolet	S 10 Blazer Advantage 2.4	AND-5148	2005/05	1	Seguro Geral	9BG116GX05C430037
Automóvel	Chevrolet	S 10 Blazer Advantage 2.4	AND-5158	2005/05	1	Seguro Geral	9BG116GX05C429949
Automóvel	Chevrolet	Celta Spirit 1.0 MPFI 8v flex power	ANB5394	2005/06	0	Seguro Geral	9BGRX48906G118973
Automóvel	Chevrolet	Celta Spirit 1.0 MPFI 8v flex power	ANV-5396	2005/06	0	Seguro Geral	9BGRX48906G117353
Automóvel	Chevrolet	Celta Spirit 1.0 MPFI 8v flex power	ANB-5414	2005/06	0	Seguro Geral	9BGRX48906G119248
Automóvel	Chevrolet	Celta Spirit 1.0 MPFI 8v flex power	AND- 5152	2005/06	0	Seguro Geral	9BGRX48906G124961
Kombi	Volkswagen	Kombi Standart 1.6 4p gasolina	ANC-1198	2005/06	0	Seguro Geral	9BWGB07X06P000453
Kombi	Volkswagen	Kombi Standart 1.6 4 p gasolina	ANC-0657	2005/06	0	Seguro Geral	9BWGB07X86P000698
Kombi	Volkswagen	Kombi Standard 1.6 MI- 4p- gasolina	AKM- 3395	2002/02	2	Seguro Geral	9BWGB07XX3P000442
Utilitário	Mercedes Benz	Mercedes Benz 180-D (Ambulância)	AGR-2263	1996/96	1	Seguro Geral	VSA631372S3204965
Camioneta	Fiat	Strada 1.4 Fire Flex	AND-8985	2005/06	0	Seguro Geral	9BD27801A62485023
Camioneta	Fiat	Strada 1.4 Fire Flex	AND-8984	2005/06	0	Seguro Geral	9BD27801A62482882
Camioneta	Fiat	Strada 1.4 Fire Flex	AND-8987	2005/06	0	Seguro Geral	9BD27801A62482911

Ass. Dir. Adm. - Juno

RELACÃO DE VEÍCULOS PARA O SEGURO

Contratação de seguro auto – 1. Limites de indenização par RCF

Danos Materiais: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Danos Corporais: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

2. Validade mínima da proposta: 60 (Sessenta) dias;

3. Veículos de uso de servidores estáveis e comissionados do Quadro de Pessoal da APPA;

4. Cobertura/Indenização Integral: Seguro Geral ou Total - Casco 100% (cem por cento) da Tabela FIPE;

5. Franquia: Normal;

6. Assistência 24 horas;

7. Danos aos Vidros.

LOTE 2

Apólice: 1051659663 – UNIBANCO AIG Seguros

VEICULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	Bônus atual/ Cód. Fipec	Tipo de Seguro	Chassi
Caminhão	Volvo	Rebocador NL 10 310 Turbo IC 4x2- 2p- gasolina	AFL-6691	1995/95	2	RCF	9BVN2CXA0SE646665
Caminhão	Volvo	Caminhão 10280 Turbo 4x2- 2p-diesel	ADV-9032	1993/93	1	RCF	9BVN2CXA0PE636757
Caminhão	Volvo	Caminhão NL 10310 Turbo 4x2-2p-diesel	AFL – 6693	1995/95	1	RCF	9BVN2CXA0SE646664
Caminhão		Delka Semi Reboque Baú 2 Eixos	IKX – 8547	2002/02	1	RCF	9EZRS11GC20004136
Caminhão	Mercedes Benz	Mercedes Benz 608	AIW-7625	1986/86	6	RCF	9BM308304GB725784
Moto	Honda	CG 150 Titan-ES	AND-5137	2005/05	0	RCF	9C2KC08205R044062
Moto	Honda	CG-150 Titan-ES	AND-5146	2005/05	0	RCF	9C2KC08205R047672
Moto	Honda	CG-150 Titan-ES	AND-5142	2005/05	0	RCF	9C2KC08205R046768
Moto	Honda	CG-150 Titan-ES	AND-5161	2005/05	0	RCF	9C2KC08205R046763
Caminhão	Ford	Caminhão Cargo 1617 4x2- 2p- diesel	AGQ-7435	1996/96	6	RCF	9BFYTMFF3TDD56740
Caminhão	Volvo	Caminhão NL10 280 Turbo 4x2- 2p- diesel	ADA-3714	1992/92	2	RCF	9BVNOA1AONE630708
Caminhão	Volvo	Caminhão NL10 280 Turbo 4x2- 2p- diesel	ADA-4414	1992/92	2	RCF	9BVNOA1AONE630709
Caminhão	Volvo	Caminhão NL10 310 Turbo IC Guincho 4x2- 2p- diesel	ADV-9215	1993/93	2	RCF	9BVN2CXA0PE636756
Caminhão	Mercedes Bens	Caminhão Cara Chata 1714 4x2- 2p- diesel	AFH- 5796	994/94	2	RCF	9BM682122RB006832
Motocicleta	Yamaha	XTZ-125K- gasolina	AKU-0268	2002/03	2	RCF	9C6KEO38030000664
Motocicleta	Yamaha	XTZ-125K- gasolina	AKT- 9596	2002/03	2	RCF	9C6KEO38030001015
Motocicleta	Yamaha	CG- 152 Cargo- gasolina	AKT- 9597	2002/03	2	RCF	9C2JC303002R009224
Utilitário	Ford	Ranger XL CD 2.5TB	AJJ-7417	2000/00	0	RCF	8AFCR10EYJ161395

Ass: Glor Soltechedor